



DECRETO Nº 1899/2021, DE 26 DE JULHO DE 2021
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 952/2020, que dispôs sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais)**, para reforçar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇ.	02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. OBRAS E TRÂNSITO	
PROGRAMA	0013 – Serviços de Infra Estrutura Urbana	
AÇÃO	1011 – Execução de Obras de Pavimentação, Guias e Sarjetas	
FONTE	02 - Estadual	
ELEMENTO	(120) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 500.000,00
PROGRAMA	0007 – Manutenção da Secretaria de Planej. Obras e Trânsito	
AÇÃO	2014 – Manutenção da Secretaria	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(89) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.14 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0045 – Estratégia Saúde da Família	
AÇÃO	2044 – Manutenção da Estratégia Saúde da Família	
FONTE	05 – Federal	
ELEMENTO	(313) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 200.000,00
TOTAL		R\$ 705.000,00



Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação e possível excesso de arrecadação do Termo de Convênio 100449/2021 abaixo discriminadas:

- Excesso de arrecadação do Termo de Convênio nº 100449/2021 (Pavimentação Asfáltica de Ruas do Bairro Piuva) no valor de R\$ 500.000,00.
- Excesso de arrecadação do Termo do processo nº 25000.103812/2021 (Apoio a Manutenção de Unidades de Saúde) no valor de R\$ 200.000,00.

UNIDADE ORÇ.	02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. OBRAS E TRÂNSITO	
PROGRAMA	0007 – Manutenção da Secretaria de Planej. Obras e Trânsito	
AÇÃO	2014 – Manutenção da Secretaria	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(91) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 705.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 26 DE JULHO DE 2021.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

VINICIUS KABATA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348.657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos